ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1726 DE 06 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R$ 3.105.000,00 (três milhões cento e cinco mil reais), assim distribuídos:

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO

01.07.07.27.812.616.1 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE E CAMPOS DE FUTEBOL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R$
44.90.51.00	Obras e instalações	1.050.000,00

01.07.07.27.812.616.1 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R$
44.90.51.00	Obras e instalações	165.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.18.18.08.244.137.1 – CONSTRUÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R$
44.90.51.00	Obras e instalações	240.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO:

01.12.12.15.451.339.1 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R$
44.90.51.00	Obras e instalações	1.650.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamentária Anual, constituindo-se em limite adicional.

Art. 4º - Fica desde já, alterado e adequado o Plano Plurianual às presentes despesas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 06 de maio de 2010
.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL